



# Município de Dois Vizinhos



- 1 -

## ATESTADO

Eu, Claudinei Schreiber, pregoeiro deste município de Dois Vizinhos, atesto para os devidos fins, que a documentação do processo licitatório denominado **Pregão Eletrônico nº 006/2020**, referente a habilitação da(s) empresa(s), a Ata da Sessão de Abertura, Mapa da Licitação e o Resultado por Fornecedor, bem como os eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões, estarão disponíveis nos endereços: <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp>

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=6>

Na opção <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> é necessário digitar o código UASG "987541" e posterior o número do edital seguido do exercício "62020"

No site do Município basta acessar o link e o processo estará na íntegra:

<https://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=6>

## Ata da Realização do Pregão Eletrônico Nº 6/2020 - Município de Dois Vizinhos

No dia 16 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 002/2020, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 referente ao Processo nº 0006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 06/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças e serviços objetivando a manutenção do veículo caminhão basculante, marca Mercedes Benz, modelo ATRON 2729K, 6x4, Chassi 9BM693388EB953681, Placa AYH-0339, frota 260 – Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de



# Município de Dois Vizinhos

- 2 -



lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Resultado itens adjudicados

EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	EIXO TRASEIRO COMPLETO (CHEIO), MODELO HD4 Descrição: Eixo traseiro completo devidamente instalado e funcionando (genuino). A proponente deverá fazer a entrega do equipamento em pleno funcionamento, sendo que deverá entregar o eixo revisado, instalado e com garantia mínima de 6 meses a contar da entrega do veículo e da emissão da nota fiscal. No preço global fica incluído o transporte ida e volta, as peças, materiais e fluidos.	UN	1,00	21.800,00	21.800,00
TOTAL						21.800,00

Declaro ainda que não houve recursos, assim fica mantida como vencedora a empresa já citada acima.

Dois Vizinhos, 16 de fevereiro de 2020.

Claudinei Schreiber  
Pregoeiro



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS



**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00006/2020

Às 08:09 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 046/2019 de 08/08/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de peças e serviços objetivando a manutenção do veículo caminhão basculante, marca Mercedes Benz, modelo ATRON 2729K, 6x4, Chassi 9BM693388EB953681, Placa AYH-0339, frota 260 Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Manutenção / Análise Dinâmica de Estruturas

**Descrição Complementar:** EIXO TRASEIRO COMPLETO (CHEIO), MODELO HD4 Descrição: Eixo traseiro completo devidamente instalado e funcionando (genuíno). A proponente deverá fazer a entrega do equipamento em pleno funcionamento, sendo que deverá entregar o eixo revisado, instalado e com garantia mínima de 6 meses a contar da entrega do veículo e da emissão da nota fiscal. No preço global fica incluído o transporte ida e volta, as peças, materiais e fluidos.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23.500,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS, pelo melhor lance de R\$ 21.800,0000 .

**Histórico**

**Item: 1 - Manutenção / Análise Dinâmica de Estruturas**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
95.377.990/0001-98	GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 23.000,0000	R\$ 23.000,0000	11/02/2020 13:30:06
13.199.002/0001-01	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS	Sim	Sim	1	R\$ 23.500,0000	R\$ 23.500,0000	07/02/2020 08:38:53

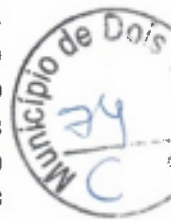
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EIXO TRASEIRO COMPLETO (CHEIO), MODELO HD4 Descrição: Eixo traseiro completo devidamente instalado e funcionando (genuíno). A proponente deverá fazer a entrega do equipamento em pleno funcionamento, sendo que deverá entregar o eixo revisado, instalado e com garantia mínima de 6 meses a contar da entrega do veículo e da emissão da nota fiscal. No preço global fica incluído o transporte ida e volta, as peças, materiais e fluidos.

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** EIXO TRASEIRO COMPLETO (CHEIO), MODELO HD4 Descrição: Eixo traseiro completo devidamente instalado e funcionando (genuíno). A proponente deverá fazer a entrega do equipamento em pleno funcionamento, sendo que deverá entregar o eixo revisado, instalado e com garantia mínima de 6 meses a contar da entrega do veículo e da emissão da nota fiscal. No preço global fica incluído o transporte ida e volta, as peças, materiais e fluidos.

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 23.500,0000	13.199.002/0001-01	12/02/2020 08:09:02:977
R\$ 23.000,0000	95.377.990/0001-98	12/02/2020 08:09:02:977

R\$ 22.990,0000	13.199.002/0001-01	12/02/2020 08:14:30:263
R\$ 22.980,0000	95.377.990/0001-98	12/02/2020 08:14:46:913
R\$ 22.979,9999	13.199.002/0001-01	12/02/2020 08:23:39:440
R\$ 22.960,0000	95.377.990/0001-98	12/02/2020 08:23:53:970
R\$ 22.959,9999	13.199.002/0001-01	12/02/2020 08:24:05:243
R\$ 22.950,0000	95.377.990/0001-98	12/02/2020 08:30:12:230
R\$ 22.949,9999	13.199.002/0001-01	12/02/2020 08:30:27:923
R\$ 22.930,0000	95.377.990/0001-98	12/02/2020 08:30:53:580
R\$ 22.929,9999	13.199.002/0001-01	12/02/2020 08:31:03:997
R\$ 22.920,0000	95.377.990/0001-98	12/02/2020 08:31:13:980
R\$ 22.921,9999	13.199.002/0001-01	12/02/2020 08:31:24:777
R\$ 22.919,9999	13.199.002/0001-01	12/02/2020 08:31:36:053
R\$ 22.900,0000	95.377.990/0001-98	12/02/2020 08:31:48:243
R\$ 22.899,9999	13.199.002/0001-01	12/02/2020 08:32:02:657
R\$ 22.800,0000	95.377.990/0001-98	12/02/2020 08:32:23:437
R\$ 22.799,9999	13.199.002/0001-01	12/02/2020 08:32:37:363
R\$ 22.500,0000	95.377.990/0001-98	12/02/2020 08:33:01:110
R\$ 22.499,9999	13.199.002/0001-01	12/02/2020 08:33:12:300
R\$ 22.450,0000	95.377.990/0001-98	12/02/2020 08:53:32:367
R\$ 21.800,0000	13.199.002/0001-01	12/02/2020 08:57:04:960



**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	12/02/2020 08:09:18	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	12/02/2020 08:53:20	Início da 1a etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 22.499,9999 e R\$ 22.500,0000.
Encerrada Disputa Fechada	12/02/2020 08:58:20	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	12/02/2020 08:58:20	Item encerrado.
Aceite	12/02/2020 15:20:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS, CNPJ/CPF: 13.199.002/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 21.800,0000.
Habilitado	12/02/2020 15:20:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS - CNPJ/CPF: 13.199.002/0001-01

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	12/02/2020 08:09:18	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/02/2020 08:09:50	Senhores licitantes atenção as exigências do edital
Pregoeiro	12/02/2020 08:53:20	A primeira etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 22.499,9999 e R\$ 22.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:58:20 do dia 12/02/2020.
Sistema	12/02/2020 08:58:20	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	12/02/2020 08:58:20	O item 1 está encerrado.
Sistema	12/02/2020 08:58:20	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Sistema	12/02/2020 15:20:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	12/02/2020 15:21:14	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 13/02/2020 às 14:00:00.

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Abertura de Prazo	12/02/2020 15:20:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	12/02/2020 15:21:14	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 13/02/2020 às 14:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 08:02 horas do dia 17 de fevereiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLAUDINEI SCHREIBER  
**Pregoeiro Oficial**

ELIZANGELA TAVARES DA SILVA  
**Equipe de Apoio**



 Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**





## PARECER JURÍDICO:

Parecer Jurídico Final acerca do Pregão Eletrônico nº 06.2020, com critério menor preço por item, objetivando a aquisição de peças e serviços para a manutenção do veículo caminhão basculante, marca Mercedes Benz, modelo ATRON 2729K, 6x4, Chassi 9BM693388EB953681, Placa AYH-0339, frota 260 - Exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

O valor máximo estimado para a licitação era R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), composto por um item.

O item foi adjudicado pela empresa EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS pelo valor de R\$ 21.800,00.

O resultado do certame, está contido na ata datada do 16 de fevereiro de 2020, disponível em (<https://www.comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp> sendo necessário digitar o código UASG"987541" e posterior o número do edital seguido do exercício"62020" e <http://doisvizinhos.pr.gov.br/licitacoes?tipoanexo=&ano=2020&modalidade=7&chave=6> . Lá também se encontram toda a documentação referente a habilitação das empresas, ata as sessão de abertura , mapa da licitação, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões.

### **I -Da Análise Jurídica**

Foi submetido o presente para parecer final.

Frisa-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, situações presenciais que não estejam consignadas em ata, e considerando a delimitação legal de atribuições de cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação restringe-se exclusivamente ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

### **II – Do Direito:**



# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 06.2020

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê que:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

O artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 estabelece:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Por sua vez, o Decreto nº 15715/19 estabelece normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade de pregão presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

*Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão (Presencial e Eletrônico), destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

*Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais ou por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet.*

*Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:*

*I - a autoridade competente por delegação de competência, a quem for designado ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito do Órgão licitante, justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do*



# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 06.2020

*certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, Ata de Registro de*

*Preços, Nota de Empenho de Despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento que serão baseados nos preços pesquisados no mercado, nos preços praticados pela Administração Pública e nas tabelas reguladoras de preços, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e*

*V - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, os gestores e fiscais do contrato/ata de registro de preços.*

*§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento. Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

*I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação;*

*II - Dos avisos constarão:*

*a) modalidade e número da licitação;*

*b) valor máximo da licitação;*

*c) órgão licitante;*

*d) resumo do objeto da licitação;*

*e) endereço eletrônico para obter a íntegra do edital; e*

*f) dia, hora e local de realização da sessão pública do*

*pregão;*

*III - Do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;*

*IV - O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

*V - Pregão Presencial:*

*JK*





# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 06.2020

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

b) aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

#### VI – Pregão Eletrônico:

a) no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado encaminhar sua proposta junto a plataforma eletrônica utilizada pelo município.

#### VII - Pregão Presencial:

a) No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

b) Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

c) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

#### VIII - Pregão Eletrônico:

a) Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

b) Não serão aceitas propostas com valores unitários e totais superiores ao máximo estabelecido no edital ou com preço manifestadamente inexequível.

*IX - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;*

*X - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;*

*XI - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação ou comprovação junto ao SICAF, do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, dependendo do tipo do pregão;*



XII - A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social, e as Fazendas Estaduais e Municipais, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIII - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que estejam em plena validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XIV - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVI - Nas situações previstas nos incisos X e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XX - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXI - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXII - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV.

Art. 5º É vedada a exigência de:

I - Garantia de proposta;

II - Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e

III - Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.



# Município de Dois Vizinhos



Parecer jurídico Final sobre o Pregão Eletrônico 06.2020

*Art. 6º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.*

*Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

*Art. 8º Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.*

*Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal nº 1994, de 25 de maio de 2015.*

### III – Conclusão

Compulsando-se aos autos do certame licitatório tem-se que foram respeitados o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, LC 123/2006, e 147/2014, e Decreto Municipal nº 6135/2006, Lei Municipal nº 1994/2015, e Decretos 12070/2015 e 15715/19, opinando-se pela regularidade do Procedimento Licitatório.

Esclarece também que não houve participação desta procuradora no certame, devendo direcionar os esclarecimentos fáticos ao Pregoeiro e à Comissão de Licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dois Vizinhos-Pr, 26 de fevereiro de 2020.

Kelin Ghizzi

**Advogada Municipal OAB/PR nº. 41.860**



## SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Ao: **Sr. Prefeito Raul Camilo Isotton**

Parecer nº: **025/2020**

Processo Licitatório nº: **006/2020**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

**Objeto: Aquisição de peças e serviços objetivando a manutenção do veículo caminhão basculante, marca mercedes benz, modelo ATRON 2729k, 6x4, chassi 9BM693388EB953681, placa AYH-0339, frota 260 – exclusivo para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).**

**Parecer:** O Edital atende às normas e condições estabelecidas na Legislação Vigente, em especial à Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais 12070/2015 e 15715/2019 e subsidiariamente no que couber da Lei Federal nº 8.666/93.

No processo licitatório constam 81 páginas, as quais foram paginadas por servidores designados pela Portaria nº 014/2019.

Foi aprovado pelo Parecer Jurídico no dia 27 de janeiro de 2020, anexo ao processo (fls. 54 a 63).

Foi protocolado com o nº 020/2020 e o aviso de licitação foi publicado no dia 29 de janeiro de 2020 no Jornal de Beltrão, no DIOEMS e no Diário Oficial do Paraná.

O aviso de licitação foi afixado no mural de avisos da Prefeitura e a licitação foi divulgada no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no dia 29 de janeiro de 2020.

Nenhuma proponente confirmou a retirada do edital.

A Equipe Técnica responsável pelos Pregões, designada pela Portaria nº 002/2020, reuniu-se no dia 12/02/2020, às 08h09m, para contratação.

Após análise e conferência, a Equipe Técnica informou que 01 (uma) proponente foi habilitada, **Emerson Basi Prestadora de Serviços – ME**.

A empresa **Emerson Basi Prestadora de Serviços – ME** apresentou na oportunidade do credenciamento, documentos comprovando ser microempresa, tendo assim os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2015, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 7999/2010, 12070/2015 e 13007/2016.

Foram cumpridas as determinações da Lei Complementar nº 123/06, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 1994/2015, que preveem tratamento diferenciado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Cooperativas.



# Município de Dois Vizinhos



Durante a sessão não houve apresentação de recursos ou questionamentos.

Encerrada a etapa da aceitabilidade das propostas detentoras dos maiores descontos e verificação do atendimento das condições de habilitação, a Equipe Técnica responsável pelos Pregões, após a análise e julgamento, adjudicou o objeto a proponente vencedora conforme segue:

Fornecedor	Lote	Valor Total
<b>Emerson Basi Prestadora de Serviços – ME</b>	01	<b>21.800,00</b>

Totalizando a licitação em **R\$ 21.800,00** (vinte e um mil e oitocentos reais), conforme ata da realização pregão eletrônico nº 006/2020 de 16 de fevereiro de 2020.

O Pregoeiro atestou para os devidos fins que a documentação do processo licitatório referente à habilitação das proponentes, ata da sessão de abertura, mapa da licitação e o resultado por fornecedor, bem como eventuais pedidos de recursos e suas contrarrazões estarão disponíveis no comprasnet e site do Município, fls. 71 do certame.

A Advogada do Município emitiu parecer opinando pela homologação do procedimento licitatório, sendo que foi respeitado o artigo 37 da Constituição Federal, bem como os dispositivos contidos nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, Lei Municipal nº 1994/2015, Decretos Municipais nºs 6135/2006, 12070/2015 e 13007/2016, no dia 26 de fevereiro de 2020.

O resultado com os vencedores e os valores dos lotes deverão ser publicados na imprensa oficial do Município e anexado ao processo.

Constata-se que a Administração e a Comissão cumpriram todas as etapas exigidas no edital e legislação vigente. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ressalte-se que o Sistema de Controle Interno não participa da sessão da abertura, habilitação e julgamento do certame licitatório, como também não compete a este nenhuma consideração quanto à discricionariedade da Administração Pública, sendo que o processo é encaminhado ao Controle Interno somente após o julgamento pela Comissão de Licitação e que atesta a lisura da licitação quanto a sua fase processual e com base no relato constante na ata de abertura do certame.

Houve um desconto de 7,24% (sete vírgula vinte e quatro por cento) do valor estimado para a licitação no edital.

É o parecer.

S.C.I., em Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2020.

**Adriana Nicaretta Nunes**  
**Sistema de Controle Interno**  
**Decreto nº 13572/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL

**Jaqueline Martinez de Oliva**  
**Sistema de Controle Interno Adjunto**  
**Decreto nº 13581/2017**

Av. Rio Grande do Sul, 130 – Fone (46) 3538 8800 – CEP 85.660-000 – Dois Vizinhos - PR

CNPJ 76.205.640/0001-08



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

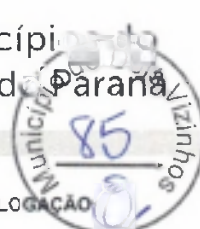
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729K, 6X4, CHASSI 9BM693388EB953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 006/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME**, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, **Item 01** no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2020.

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de março de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos– Horário de Brasília.

R\$ 2.825,34 (dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais, trinta e quatro centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324500

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de março de 2020, Hora: as 8 horas e 00 minutos– Horário de Brasília.

R\$ 11.985,28 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site [www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.doisvzinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes) e no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729K, 6X4, CHASSI 9BM693388EB953681, PLACA AYH-0339, FROTA 260 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 006/2020 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, item 01 no valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324501

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 120/2019 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com o valor total de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 26 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324502

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, cujo objeto e a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA.–ME, CNPJ nº 28.393.409/0001-34, com o valor de R\$ 91.708,64 (noventa e um mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324503

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.–EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor de R\$ 205.734,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324504

**Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 025/2020 publicado no dia 22 de fevereiro de 2020, no Jornal de Beltrão (edição nº 6895, página 14) e, publicado no dia 24 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná–DIOEMS (edição nº 2054, página 13), em virtude de erro material, sendo que: Onde se Lê:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2019, Tomada de Preços nº 032/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	A. Dias Transportes LTDA-ME, CNPJ nº 03.261.847/0001-18.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução-Prorroga-se o prazo até 07 de maio de 2020. Cláusula Segunda-Fica alterada Cláusula Oitava – Vigência-Prorroga-se o prazo até 07 de agosto de 2020, conforme cronograma físico-financeiro.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2019, Tomada de Preços nº 032/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cazenge Engenharia e Construtora LTDA – EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Quarta – Prazo de Execução-Prorroga-se o prazo até 07 de maio de 2020. Cláusula Segunda-Fica alterada Cláusula Oitava – Vigência-Prorroga-se o prazo até 07 de agosto de 2020, conforme cronograma físico-financeiro.
Data de Assinatura	20 de fevereiro de 2020.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324500

**Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 027/2020**

Contrato	041/2020, Pregão Eletrônico nº 006/2020.
Contratante	Município de Dois Vizinhos
Contratada	Emerson Basi Prestadora de Serviços-ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01.
Objeto	Aquisição de peças e serviços objetivando a manutenção do veículo caminhão basculante, marca Mercedes Benz, modelo Atron 2729K, 6x4, chassi 9BM693388EB953681, placa AYH-0339, frota 260 – exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Valor	R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).
Prazo	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	27 de fevereiro de 2020.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2018, Pregão Presencial nº 089/2018.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Iluminar – Materiais e Serviços Eletrônicos EIRELI-ME, CNPJ nº 17.488.862/0001-0.
Objeto	Cláusula Primeira-Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajusta de preços – Acresce-se ao contrato o valor de R\$ 84.915,16 (oitenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e deztois centavos). Cláusula Segunda-Fica alterada a Cláusula Sexta – o prazo de execução do contrato – Prorroga-se o prazo até 01 de setembro de 2020.
Data de Assinatura	26 de fevereiro de 2020.

Dois Vizinhos, 27 de fevereiro de 2020.

Raul Camilo Isotton-Prefeito

Cod324500

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notifica-se que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, respondida V. S.ª oferecendo recurso contra a infração junto a DEPTRAN-DV até 06/04/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALW2417	116100E028793395	23/11/2019	69471	R\$ 195,23
AZC0345	27541GNIC0037168	15/02/2020	50020	R\$ 293,47
ISK3C54	116100E028793397	23/11/2019	69471	R\$ 195,23
LAB4705	116100E028833101	27/11/2019	54600	R\$ 130,16
QNQ3282	27541GNIC0037166	15/02/2020	50020	R\$ 130,16
QNQ3282	27541GNIC0037167	15/02/2020	50020	R\$ 260,32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notifica-se que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, ocorrendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a DEPTRAN-DV até 07/04/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SMI - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de março de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
RS R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Raul Camilo Isotson
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SMI - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Início da Sessão Pública: Dia: 12 de março de 2020, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
RS 2.825,34 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais, trinta e quatro centavos).

Raul Camilo Isotson
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER DE MESA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS - EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Início da Sessão Pública: Dia: 13 de março de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.
RS 11.985,28 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos).

Raul Camilo Isotson
Prefeito

Errata referente a Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.
A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 025/2020 publicado no dia 22 de fevereiro de 2020, no Jornal de Beltrão (edição nº 6895, página 14), em virtude de erro material, sendo que:
Onde se lê: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2019 - A. Das Transpores LTDA - ME, CNPJ nº 03.281.841/0001-16
Leia-se: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2019 - Cazenge Engenharia e Construtora LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferente constante da ata do Pregão Eletrônico nº 120/2019 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: ZEUS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 34.840.358/0001-44, com o valor total de R\$ 50.286,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais), postulante todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO ATRON 2729, 6X4, CHASSI 9846933888935681, PLACA AYH-0438, FROTA 260 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Eu, Raul Camilo Isotson, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Proferente constante da ata do Pregão Eletrônico nº 069/2020 e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: EMERSON BASSI PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01, com o valor total de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentas reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, cujo objeto é a escolha das propostas mais vantajosas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS, em favor da licitante vencedora: CRESCER CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ nº 28.393.403/0001-94, com o valor de R\$ 11.740,64 (onze mil e setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Raul Camilo Isotson, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, cujo objeto é a escolha das propostas mais vantajosas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER NO BAIRRO SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em favor da licitante vencedora: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, com o valor de R\$ 205.734,00 (duzentos e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais) e HOMOLOGA referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Raul Camilo Isotson
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 027/2020.

Contrato nº 041/2020 - Emerson Bassi Prestadora de Serviços - ME, CNPJ nº 13.199.002/0001-01.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2018 - Humar - Materiais e Serviços Eletrônicos EIRELI - ME, CNPJ nº 17.488.962/0001-0.

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 032/2020

Decreto nº 16168/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família à senadora Mariza Alves de Lima Silveiro - 27 de fevereiro de 2020.

Decreto nº 16169/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família à senadora Carla Giovana Basso - 27 de fevereiro de 2020.

Decreto nº 16169/2020 - Concede Licença por morte em pessoa da família à senadora Ana Carla Basso - 27 de fevereiro de 2020.

Decreto nº 16161/2020 - Declara a vacância de cargo público de servidora Cleo Rosângela de Souza, inscrita na Comissão de Representação por Tempo de Contribuição.

Decreto nº 16162/2020 - Exonera, a pedido, a servidora Eliany Kozak, do cargo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena - Pós. - 27 de fevereiro de 2020.
Decreto nº 16163/2020 - Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Câmpus aos professores - 27 de fevereiro de 2020.
Decreto nº 16164/2020 - Concede Promoção por merecimento aos servidores municipais - 27 de fevereiro de 2020.
Decreto nº 16165/2020 - Concede Gratificação pelo exercício da Docência em Sala de Recursos aos professores - 27 de fevereiro de 2020.
Decreto nº 16166/2020 - Concede Gratificação pelo exercício da Docência em Classe Especial à professora - 27 de fevereiro de 2020.
Decreto nº 16167/2020 - Concede ajuda de custo aos professores - 27 de fevereiro de 2020.
Decreto nº 16168/2020 - Concede ajuda de custo aos professores - 27 de fevereiro de 2020.
OBS. Este Documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
ALCEVIDES PAVNOSKI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.688,63 (sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
FABIANA LUZIA PAVNOSKI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.688,63 (sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DARLI NACHINI REFFATTI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 5.874,69 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
IRINEUS APARECIDA BORGES DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 14.753,36 (treze mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
IRINEUS APARECIDA BORGES DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 16.882,69 (dezesseis mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
LORNELEY MARIA PAVNOSKI DA SILVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.576,76 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
LUIZ MACHADO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 19.028,00 (dezanove mil e dois reais).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
RISINI DA SILVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 19.028,00 (dezanove mil e dois reais).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.478,34 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
SALETE FERREIRA DOS SANTOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 3.140,69 (três mil cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
VERCUL DA SILVA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 10.478,34 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
JANDIRA FRANCISSINI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.824,68 (sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
NEBASTIANO FRANCALVES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinada às escolas municipais e centro de educação infantil do município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE-PNAC e do município.

VALOR TOTAL: R\$ 4.506,81 (quatro mil quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020

ESPECIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO
Pregão Presencial nº 002/2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DESENVOLVER CRIAÇÃO E PLANEJAMENTO EIRELI ME

OBJETO: Constituição de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de gerenciamento de projetos e treinamento para uso dos softwares PLATAFORMA MAPS BRASIL, SIMPLICAR - Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, Módulo de Ocas e Módulo PAR, SIMOEB - Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde, FURKASA (SAGA) FMS - Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde, SIGOP (Sistema de Gerenciamento e Prestação de Contas do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme consta no Anexo).

VALOR TOTAL: R\$ 4.506,81 (quatro mil quinhentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO: Até 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

Tomada de Preços nº 002/2018 CONTRATO Nº 083/2018
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. 13 DE MAIO 906, inscrito no MJF CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. DILMAR TURIBAMA (inscrição: casado, portador do RG: 4.194.705-5 - CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FUNDAÇÃO CÁNDIDO GARCIA, inscrita no CNPJ sob nº 04.165.652/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA, portadora do RG: 10.587.910-5 - CPF: 220.165.228-68.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa para dispor estagiários a prestar serviços de apoio a esta municipalidade.

Table with 5 columns: Quantidade máxima de estagiários-bolsas, Valor máximo de bolsa, Valor em reais, Valor em reais, Valor em reais. Rows for 30 and 20 hours.

Table with 5 columns: LOTE, QTD, VALOR UNIT., VALOR TOTAL, VALOR UNIT. Rows for 01 and 02 lots.

Fica estabelecida entre as partes o aditivo de até R\$ 91.132,47 (noventa e um mil cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos ditos termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2020.

Município de Cruzeiro do Iguaçu
DILMAR TURIBAMA
Contratante

Fundação Cândido Garcia
NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
Contratada

Testemunhas:
1. CPF:
2. CPF: